



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021 DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 SRP Nº 001/2021 ORIUNDO DO PROCESSO DE ADESÃO DE MONTE ALEGRE/SE, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO E A EMPRESA NEW EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA.

Pelo presente Instrumento particular de **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** de prestação de serviço, reuniram-se, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.128.897/0001-85, localizado na Praça Getúlio Vargas, RIACHUELO – SE - CEP 49.130-000, neste ato representada por seu prefeito municipal o Sr. **PETERSON DANTAS ARAÚJO**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a **NEW EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 14.913.659/0001-43 localizada a Praça General Oliveira Valadão, nº 157, Centro, Sala 09 B, CEP 49.980-000 Neópolis, Estado de Sergipe, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. **VITÓRIA SOARES SOUZA**, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2021**, escorado no Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

A cláusula sétima do contrato celebrado em 04 de junho de 2021, proveniente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 SRP Nº 001/2021 decorrente do Processo de Adesão de Monte Alegre/SE entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE** e a **NEW EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA**.

CLAÚSULA SEGUNDA - PRAZO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

O prazo para execução dos serviços contratados e de vigência do contrato será acrescido por mais 12 (doze) meses, onde o início da sua vigência se dará a partir de 04 de junho de 2023.

Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem **prorrogação se ocorrer um dos motivos estabelecidos nos incisos I a VI, parágrafo 1º, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA


2105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15000000 – Recursos Próprios


CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Riachuelo/Se, 02 de junho de 2023


PETERSON DANTAS ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


VITÓRIA SOARES SOUZA
EMPRESA NEW EMPREENDIMENTOS E
LOCAÇÕES LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UND	V.UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
<u>01</u>	Locação de multifuncional tela 7 polegadas: velocidade de impressão até mono: 47ppm(páginas por minuto), tempo para primeira página mono: 6 segundos; resolução de impressão mono; qualidade de imagem 1.200x1.200 ppp; qualidade de imagem 2.400, 600x600 ppp memória, digitalização scanner de base plana com ADF/ADF; DADF A4 velocidade digitalização até mono: 94/100 lados por minuto/ cor; 60/64 lados por minuto A4/ velocidade digitalização até: 47/50 lados por minuto.	10	UNID	<u>12 MESES</u> RS 410,00	RS 49.200,00
<u>03</u>	Locação de máquina multifuncional laser color, velocidade de 25 páginas por minuto, com placa de rede e duplex automático.	<u>02</u>	UNID	RS 480,00	RS 11.520,00

VALOR TOTAL 60.720,00 (SESSENTA MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)